

## FICHA DE PONDERAÇÃO CURRICULAR

<b>NOME:</b>	
<b>CARREIRA:</b>	
<b>UNIDADE ORGÂNICA:</b>	
<b>ANO:</b>	

### **Assistente Técnico, Assistente Operacional e Carreiras não Revistas (Informática e Fiscal Municipal)**

Avaliação do desempenho dos trabalhadores por ponderação curricular (PC), de acordo com o artigo 43º da Lei 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e nos termos do Despacho normativo nº 4-A/2010, de 8 de Fevereiro. São considerados os seguintes parâmetros:

**HA**= Habilitações académicas e profissionais

**EP**= Experiência profissional (em que EP1 traduzirá os anos na carreira e o EP2 as funções exercidas em áreas relevantes)

**VC** = Valorização curricular (acções de formação)

$$\text{Ponderação Curricular} = \underline{\text{HA} + \text{EP1} + \text{EP2} + \text{VC}}$$

4

– A ponderação curricular é solicitada pelo trabalhador em requerimento dirigido ao Dirigente Máximo de Serviço - Presidente da Câmara - no início do ano civil imediatamente a seguir ao ano a que respeita;

– O pedido de ponderação curricular deve ser acompanhado do currículo profissional do trabalhador, referente ao ano a avaliar, bem como de outra documentação que o trabalhador considere relevante para apreciação do seu mérito;

– A ponderação curricular é avaliada com uma pontuação de 1; 2,5; 3; 3,5; 4; ou 5, não podendo, em qualquer caso, ser atribuída pontuação inferior a 1.

A avaliação final é o resultado da média aritmética ponderada das pontuações obtidas em cada um dos critérios de apreciação e ponderação, expressa na seguinte fórmula:

**HA:**

A pontuação das habilitações académicas e profissionais, será da seguinte forma:

Habilitação legalmente exigível para a função	3,5 pontos	
Habilitação superior à exigida para a função	5 pontos	

**EP:**

EP1 – A pontuação da experiência profissional corresponderá ao tempo de serviço na carreira reportado a 31 de Dezembro do ano a que diz respeito a avaliação, e será calculada da seguinte forma:

Até 5 anos	2,5 pontos	
De 5 a 10 anos	3,5 pontos	
Superior a 10 anos	5 pontos	

EP2 – A pontuação da experiência profissional corresponderá, ao desempenho de funções em áreas relevantes (nomeadamente serão considerados projectos de relevante interesse todos aqueles que envolvam a participação em grupos de trabalho, actividades ou projectos em representação do serviço, a participação em projectos internos do serviço, a participação em projectos internos do serviço que tenham justificado a designação individual ou constituição de equipa para o efeito, bem como actividades em área de interesse para o serviço).

Funções exercidas em áreas não consideradas relevantes	1 ponto	
Funções exercidas em área relevante, desempenhadas de uma forma adequada	3 pontos	
Funções exercidas em área relevante, desempenhadas de forma altamente qualificada atingindo elevados padrões de qualidade	5 pontos	

**VC:**

A pontuação corresponderá ao somatório de formações frequentadas nos últimos 5 anos, incluindo o ano em avaliação, desde que relevante para o desempenho das funções e será calculada da seguinte forma, para os **Assistentes Técnicos e Carreiras não Revistas**:

Até 3 formações	3 pontos	
De 3 a 5 formações	4 pontos	
Superior a 5 formações	5 pontos	

A pontuação corresponderá ao somatório de formações frequentadas, nos últimos 5 anos, incluindo o ano em avaliação, desde que relevante para o desempenho das funções e será calculada da seguinte forma, para os **Assistentes Operacionais**:

Até 1 formação	3 pontos	
De 2 a 3 formações	4 pontos	
Superior a 3 formações	5 pontos	

Caso, não tenha sido atingida a pontuação máxima, no(s) critério(s) supra descrito(s), poderá ainda acrescer à classificação até 1 ponto quando se verifique o exercício de cargos dirigentes ou outros cargos ou funções de reconhecido interesse público ou relevante interesse social. Serão ainda consideradas funções que representem um acréscimo de responsabilidade (nomeadamente o exercício de cargos de chefia de unidades orgânicas ou exercício de funções de coordenação).

## Avaliação Final

HA	
EP1	
EP2	
VC	
TOTAL	
Dividir por 4	
<b>Resultado Final</b>	

4 a 5 pontos

Desempenho Relevante

2 a 3,999 pontos

Desempenho Adequado

1 a 1,999 pontos

Desempenho Inadequado

**O Avaliado**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**O Avaliador**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_